



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



## DECRETO Nº 012/2022

De 24 de Fevereiro de 2022

### **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito/SC e autorização contida na Lei Municipal nº 1129/2021, de 9 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art.1º**- Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.049.000,99 (três milhões e quarenta e nove mil e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>24.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>24.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>24.001.8.244.13.2036-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas</b>	211.790,00
<b>22.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>22.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>22.001.10.301.14.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	270.000,00
<b>19.000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGENS</b>	
<b>19.001 – SECRETÁRIA MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGENS</b>	
<b>19.001.26.782.129.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas</b>	430.000,00
<b>16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>16.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>16.002.12.365.5.2005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas</b>	100.000,00
<b>16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>16.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>16.002.12.365.5.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas</b>	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento das alterações orçamentárias que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	211.790,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	270.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	340.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	10.000,00



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

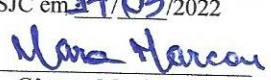
Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

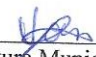
São José do Cerrito, 24 de Fevereiro de 2022.

  
JOSÉ DIRCEU DA SILVA

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 14/03/2022  
  
Câmara Municipal

SJC em 24/02/2022  
  
Prefeitura Municipal

Recebi em 14/03/22  
Protocolo 2218  
Pag. 15 VIA

  
Mara Marcon  
Agente Administrativo